

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019

Rodrigo Rondelli

REJEITA A MENSAGEM DE VETO Nº 022/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2019.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** a Mensagem de Veto nº 022/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta Parcialmente o Autógrafo de Lei nº 016/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Outubro de 2019.

Bruno Henriques Araújo Presidente